

## **EDITAL Nº 02/2020 SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA**

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para a função temporária de **tutor a distância** para atuar no Curso de Graduação (Bacharelado) em Desenvolvimento Rural (PLAGEDER), na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES), atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público sendo este edital regulado pela Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016 CAPES/UAB, pela portaria nº 249, de 8 de novembro de 2018 CAPES, pela Portaria CAPES n. 102/2019, pelo Decreto n. 5.800/2008, pelo Decreto n. 9.057/2017 e pela Lei nº 9.394/1996.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O processo seletivo de tutor a distância será regido por este Edital para as disciplinas do segundo semestre de 2020 (2020/2). As disciplinas estão organizadas em dois blocos, considerando as datas previstas para o início das atividades:

#### **BLOCO I**

- DERAD109 - Métodos de Pesquisa Científica
- DERAD202 - Questão Ambiental e Legislação

#### **BLOCO II**

- DERAD501 - Segurança Alimentar e Nutricional
- DERAD502 - Cooperativismo e Economia Solidária

1.1 A ementa de cada disciplina pode ser acessada em <http://www.ufrgs.br/cursopqdr/disciplinas.htm#componentes>.

1.2 Este Edital será divulgado na página eletrônica do curso PLAGEDER (<http://www.ufrgs.br/cursopqdr/>).

1.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital.

### **2. DAS VAGAS**

Segundo demanda e necessidades específicas das disciplinas, serão abertas até 06 (seis) vagas para as disciplinas abaixo:

- DERAD109 - Métodos de Pesquisa Científica
- DERAD202 - Questão Ambiental e Legislação
- DERAD501 - Segurança Alimentar e Nutricional
- DERAD502 - Cooperativismo e Economia Solidária

### **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

3.1 Possuir formação em nível superior e pós-graduação (mestrado/doutorado em andamento ou concluído).



- 3.2 Possuir no mínimo 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior<sup>1</sup>.
- 3.3 Possuir formação em área específica do componente curricular ou áreas afins.
- 3.4 Habilidade no manejo de ferramentas e ambientes WEB.
- 3.5 Disponibilidade de 20 horas semanais.
- 3.6 Currículo Lattes ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) atualizado para análise das áreas de formação e atuação.
- 3.7 Possuir autorização do orientador e do coordenador do programa de pós-graduação para atuar na função em caso de mestrandos ou doutorandos bolsistas CAPES/CNPQ (a ser entregue após a seleção, conforme modelo a ser disponibilizado posteriormente).

#### 4. DA FUNÇÃO

- 4.1 Função: Tutor a distância.
- 4.2 Atividades: Tutoria em curso acadêmico em nível de graduação, na modalidade a distância.
- 4.3 Regime de Trabalho: 20 horas semanais.

#### 5. DA REMUNERAÇÃO

- 5.1 A remuneração é feita na forma de bolsa, paga diretamente pela CAPES ao beneficiário, no valor mensal de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais). O valor é determinado pela CAPES.
- 5.2 O exercício da função de tutor a distância prevista neste Edital não implica em vínculo empregatício com a UFRGS.
- 5.3 Os selecionados que já recebem algum tipo de bolsa, exceto as de mestrado e doutorado da CAPES e CNPq, não poderão receber a bolsa de tutoria da UAB. Ao tutor(a)/bolsista é vedado o acúmulo de bolsas que tenham por base a Lei Federal nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, ou outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPQ ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria, em consonância com a Portaria nº 183/16.
- 5.4 Os tutores selecionados para as disciplinas DERAD109 - Métodos de Pesquisa Científica; DERAD202 - Questão Ambiental e Legislação; DERAD501 - Segurança Alimentar e Nutricional e; DERAD502 - Cooperativismo e Economia Solidária receberão **3 (três) meses** de bolsa para atuação na disciplina.
- 5.5 É vedada a atuação em mais de um componente curricular quando estes ocorrerem simultaneamente, ou com sobreposição de períodos.

#### 6. DA ATUAÇÃO

- 6.1 Cada tutor será responsável por até 50 (cinquenta) alunos na modalidade a distância, que se encontram distribuídos no Estado do Rio Grande do Sul, podendo atuar em mais de 1 polo, como segue:
  - Camargo;

---

<sup>1</sup> Para fins deste Edital serão consideradas como experiência no magistério superior as atividades realizadas em ensino, pesquisa, extensão e administração universitária, tais como tutorias, monitorias e afins.



- Santa Vitória do Palmar;
  - Santo Antônio da Patrulha;
  - São Lourenço do Sul;
  - Três de Maio;
  - Gramado;
  - Restinga Seca;
  - Mostardas.
- 6.2 O tutor deverá dedicar às atividades pelo menos 20 horas semanais, com um plantão de 4 horas semanais na sede do PLAGEDER/UFRGS e participar de reuniões regulares com os professores das disciplinas e Coordenação do Curso. O tutor poderá ter que deslocar-se até os polos de atuação em atividades presenciais pré-agendadas e com as despesas custeadas pelo Curso.
- 6.3 O período de atuação para as disciplinas será de até três meses: a partir de agosto/2020 para as disciplinas do Bloco I e a partir de outubro/2020 para as disciplinas do Bloco II.
- 6.4 O tutor a distância estará diretamente vinculado aos professores formadores, conseqüentemente, trabalhando no desenvolvimento do conteúdo de uma disciplina ou área.
- 6.5 Será disponibilizado um local com equipamentos adequados para a realização das atividades de tutoria e para o atendimento ao aluno via Ambiente Virtual de Aprendizagem – Plataforma MOODLE, telefone, fax, correio eletrônico ou correio convencional.
- 6.6 Os tutores poderão ser desligados do curso a partir da configuração das seguintes situações:
- a) Não participação no curso de capacitação de tutores;
  - b) Desrespeito com colegas, alunos(as), professores, coordenação do Curso/Polos.

### INFORMAÇÕES SOBRE A BOLSA E ATUAÇÃO

Bloco	Disciplina	Carga horária da disciplina	Quant. de vagas	Quant. de bolsas por vaga
Bloco I	DERAD109 - Métodos de Pesquisa Científica	90 h	6	3
	DERAD202 - Questão Ambiental e Legislação	90 h	6	3
Bloco II	DERAD501 - Segurança Alimentar e Nutricional	90 h	6	3
	DERAD502 – Cooperativismo e Economia Solidária	90 h	6	3

## 7. DA INSCRIÇÃO

- 7.1 Cada candidato deverá efetivar sua inscrição **via internet** por meio do preenchimento do **formulário eletrônico de inscrição**, disponível no



endereço: <http://www.ufrgs.br/cursopgdr/formulario.php>, no período de **05/06/2020 a 05/07/2020**.

7.2 O candidato poderá se inscrever em até uma disciplina de cada bloco.

## 8. DA SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo será realizado por uma comissão de seleção formada para cada disciplina. A Comissão será composta por integrantes da equipe do PLAGEDER e pelos professores da disciplina.

8.2 As comissões de Seleção, por disciplina, serão integradas da seguinte forma:

### **DERAD109 - Métodos de Pesquisa Científica**

Profª Rumi Kubo - Coordenadora do PLAGEDER

Profª Daniela Kühn – Coordenadora de Tutoria do PLAGEDER

Guilherme Fernandes Lemos - Técnico Administrativo

Daniela Garcez Wives – Professora da Disciplina

### **DERAD202 - Questão Ambiental e Legislação**

Profª Rumi Kubo– Coordenadora do PLAGEDER

Profª Daniela Kühn – Coordenadora de Tutoria do PLAGEDER

Guilherme Fernandes Lemos - Técnico Administrativo

Lucimar de Fátima dos Santos Vieira – Professora da Disciplina

### **DERAD501 - Segurança Alimentar e Nutricional**

Profª Rumi Kubo - Coordenadora do PLAGEDER

Profª Daniela Kühn – Coordenadora de Tutoria do PLAGEDER

Guilherme Fernandes Lemos - Técnico Administrativo

Gabriela Peixoto Coelho-de-Souza – Professora da disciplina

### **DERAD502 – Cooperativismo e Economia Solidária**

Profª Rumi Kubo - Coordenadora do PLAGEDER

Profª Daniela Kühn – Coordenadora de Tutoria do PLAGEDER

Guilherme Fernandes Lemos - Técnico Administrativo

Daniela Oliveira – Professora da Disciplina

8.3 A seleção ocorrerá em duas etapas. A primeira etapa é eliminatória e classificatória envolvendo a análise de *curriculum vitae* e a atuação em ensino básico ou superior. A segunda etapa é classificatória e decorre da participação em entrevista. Serão convocados para a entrevista os 12 (doze) candidatos(as) melhor posicionados(as) em cada disciplina na primeira fase do processo seletivo. A lista de cada disciplina será divulgada de acordo com a classificação parcial, referente a primeira etapa da seleção. Os(as) candidatos(as) que não comparecerem na entrevista serão desclassificados(as) do processo seletivo.

8.4 Como critério de desempate, será considerado, nesta ordem: 1) o não recebimento de bolsa de mestrado, de doutorado ou outra e não exercer atividade profissional remunerada no período de atuação; 2) a nota correspondente a segunda etapa; 3) a nota da primeira etapa. Persistindo o empate, o(a) aluno(a) com mais experiência em EaD será selecionado (a).



## 9. CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

### 9.1 PRIMEIRA ETAPA: Avaliação de currículo e produção

9.1.1 A comissão de seleção atribuirá notas de 01 a 10 para cada um dos candidatos em relação à avaliação de currículo e de produção acadêmica, considerando os elementos identificados no item 9.1.3.

9.1.2 A composição da nota obedecerá a seguinte composição:

Dimensão de Avaliação	Pontuação	Máximo
Títulos Acadêmicos na área da disciplina- Maior formação		4
Doutorado	4	
Doutorado em andamento	3,5	
Mestrado	3	
Mestrado em andamento	2,5	
Especialização	1	
Atividade Docente por semestre de atividade	0,5	2
Resumos publicados em Anais de eventos	0,2	1
Artigos publicados em revistas classificadas no Sistema Qualis e/ou capítulo de livro publicado	0,5	3
<b>Total possível de pontos</b>		<b>10</b>

9.1.3 A validação da pontuação do currículo levará em consideração a aderência da produção do candidato às disciplinas de que trata o Edital.

9.1.4 Os 12 (doze) candidatos(as) melhor colocados (as) na primeira etapa de seleção, em cada uma das disciplinas, serão convocados para a entrevista. A convocação para as entrevistas será divulgada no sítio eletrônico do PLAGEDER (<http://www.ufrgs.br/cursopgdr/>). **É de responsabilidade do (a) candidato(a) o acompanhamento do processo de seleção.**

9.1.5 Os candidatos deverão, até o último dia previsto para inscrição no processo seletivo, enviar para o endereço eletrônico [tutoria.plageder@ufrgs.br](mailto:tutoria.plageder@ufrgs.br) a documentação comprobatória para a validação da pontuação preenchida no formulário de inscrição, sob pena de eliminação do candidato do processo de seleção.

9.1.6 O **resultado da primeira etapa** será divulgado no sítio do PLAGEDER conforme consta no Item 13 deste edital.

### 9.2 SEGUNDA ETAPA: Entrevistas

9.2.1 A comissão de seleção atribuirá notas de 01 a 10 para cada um dos candidatos selecionados para essa etapa, considerando os seguintes atributos: aderência ao conteúdo e à metodologia especificada para a disciplina e disponibilidade para o cumprimento do cronograma de atuação da disciplina

9.2.2 As notas serão atribuídas, em relação à entrevista, conforme a seguinte escala:



Acima de 9,1 - Candidato fortemente recomendado
Entre 8,1 e 9,0 - Candidato recomendado
Entre 7,1 e 8,0 - Recomendado com poucas restrições
Entre 6,0 e 7,0 - Recomendado com muitas restrições
Abaixo de 5,9 - Não recomendado

**9.3** Os candidatos participantes da primeira e da segunda etapa serão classificados em ordem decrescente de acordo com a seguinte ponderação:

$$\text{NOTA FINAL} = [(\text{Nota primeira etapa} * 0,4) + (\text{Nota segunda etapa} * 0,6)]$$

**9.4** As entrevistas serão realizadas no período constante no item 13 deste edital por webconferencia, por meio da aplicação MConf-UFRGS.

**9.5** Será disponibilizado juntamente com o cronograma das entrevistas, o link da sala MConf-UFRGS para a/o candidata(o) acessar e realizar a entrevista.

**9.6** É de responsabilidade da(os) candidatas(os) acessarem ao MConf na data e horários marcados, através de um computador que tenha disponível webcam, microfone e navegadores de internet atualizados.

**9.7** O resultado da segunda etapa, assim como o resultado final, será divulgado na data informada no item 13 deste edital.

## 10. DOS RECURSOS

**10.1** Caberá recurso aos resultados deste edital nos prazos estabelecidos no item 13.

**10.2** Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, em despacho fundamentado, por meio do e-mail [tutoria.plageder@ufrgs.br](mailto:tutoria.plageder@ufrgs.br).

**10.3** Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulados neste Edital.

**10.4** Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados, atendendo rigorosamente aos preceitos fixados neste edital especificando as razões do pedido e os documentos comprobatórios.

**10.5** Serão indeferidos os recursos sem fundamentação e argumentação lógica e consistente. Recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecidos no edital não serão apreciados.

**10.6** Os recursos serão julgados pela comissão de que trata o item 8.2 deste Edital.

## 11. DA FORMAÇÃO TUTORIAL

**11.1** Os tutores selecionados **deverão** participar de um curso de capacitação a ser realizado antes do início das disciplinas. O não comparecimento a capacitação implica na desistência da vaga e serão chamados os suplentes.

**11.2** O curso será dividido em duas etapas: 1) Capacitação Moodle e estrutura PLAGEDER e; 2) Reunião de planejamento com o(a) professor(a) da disciplina). Os (as) candidatos(as) selecionados(as) que já tiverem participado da Capacitação Moodle para o PLAGEDER em 2018 e/ou 2019 poderão solicitar a dispensa da primeira etapa do curso de capacitação, mediante a



apresentação do certificado de participação a ser validado pela Comissão de Seleção.

## 12. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

**12.1** A divulgação do resultado da seleção será através da página eletrônica do PLAGEDER na data constante no Item 13 deste edital.

**12.2** Informações adicionais poderão ser obtidas pelos telefones (51) 3308-4024 ou 4174; ou pelo e-mail:tutoria.plageder@ufrgs.br .

## 13. CALENDÁRIO

Publicação do Edital	05/06/2020
Período de realização de inscrições	05/06/2020 até 05/07/2020
Prazo para impugnação do Edital	01/06/2020 a 03/06/2020
Divulgação do resultado da primeira etapa	09/07/2020
Prazo para recursos referentes ao resultado da primeira etapa	10/07/2020 até 12/07/2020
Entrevistas das disciplinas*	14/07/2020 até 17/07/2020
Divulgação do Resultado da Segunda etapa e do Resultado Final	20/07/2020
Prazo para recursos Resultado Final	20/07/2020 até 22/07/2020
Período Previsto para a Capacitação das disciplinas do Bloco I**	23/07/2020 até 07/08/2020
Período Previsto para a Capacitação das disciplinas do Bloco II**	14/09/2020 até 25/09/2020

\* O cronograma de entrevistas, por disciplina, será divulgado quando da divulgação do resultado da primeira etapa.

\*\* O cronograma das capacitações, por disciplina, será divulgado quando da divulgação do resultado da seleção.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1** Este Edital é regulado pela Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016 CAPES/UAB, pela portaria nº 249, de 8 de novembro de 2018 CAPES, pela Portaria CAPES n. 102/2019, pelo Decreto n. 5.800/2008, pelo Decreto n. 9.057/2017 e pela Lei nº 9.394/1996. A constatação de quaisquer irregularidades nos requisitos implicará na desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**14.2** Os casos omissos serão tratados pela comissão de seleção do PLAGEDER.

Daniela Dias Kuhn  
Coordenadora Substituta PLAGEDER  
Porto Alegre, 05 de junho de 2020.  
[O ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADO]